



ANEXO 9 - PE 25.29

Plano de Intervenção para a Educação Inclusiva

(de acordo com o Dec. Lei nº 54/2018 de 6 de julho)

ÍNDICE

I.	Identificação de Siglas	3
II.	Introdução	4
III.	Enquadramento	5
IV.	Plano de Intervenção	6
1.	PRIORIDADES	6
2.	ESTRUTURA DOS RECURSOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	6
2.1.	EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	7
2.1.1.	Competências da EMAEI	8
2.1.2.	Papel dos Encarregados de Educação.....	8
2.2.	EQUIPA DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8
2.3.	SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO.....	9
2.4.	PROJETO DE INCLUSÃO DE ALUNOS NUM CONTEXTO MULTICULTURAL	9
2.5.	CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM	9
2.5.1.	Coordenação do CAA.....	10
2.5.2.	Recursos Humanos do CAA	10
2.5.3.	Valências que compõem o CAA.....	10
2.5.4.	Objetivos do CAA.....	12
2.6.	OPÇÕES METODOLÓGICAS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	13
2.6.1.	Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)	13
2.6.2.	Abordagem Multinível	14
2.6.2.1.	Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.....	14
2.6.2.2.	Identificação da necessidade de determinação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	16
2.6.2.3.	Fluxograma de procedimentos com vista à implementação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão	18
2.6.2.4.	Documentos de suporte e registo	19
2.6.2.5.	Processos de Monitorização de Medidas	22
2.6.3.	Avaliação, Progressão e Certificação das Aprendizagens	22
3.	MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO AEAH	23
3.1.	Definição de Standards	24
3.2.	Acompanhamento, Monitorização e Avaliação.....	28
4.	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	30
5.	ANEXOS	31

I. Identificação de Siglas

- 1 - ACNS - Adaptações Curriculares Não Significativas
- 2 - ACS - Adaptações Curriculares Significativas
- 3 - ADCE - Apoio ao Desenvolvimento de Competências Específicas
- 4 - ARLE - Apoio na Reeducação da Leitura e da Escrita
- 5 - AEAH - Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano
- 6 - APA - Adaptações ao Processo de Avaliação
- 7 - CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem
- 8 - CAF Edu - adaptação do modelo CAF (*Common Assessment Framework*)
- 9 - CEE - Coordenador(a) da Educação Especial
- 10 - CP - Conselho Pedagógico
- 11 - CRI - Centro de Recursos para a Inclusão
- 12 - CRTIC - Centro de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação
- 13 - CT - Conselho de Turma
- 14 - DAC - Domínio de Autonomia Curricular
- 15 - DAE - Docente de Apoio Educativo
- 16 - DEE - Docente de Educação Especial
- 17 - DT - Diretor de Turma
- 18 - DUA - Desenho Universal para a Aprendizagem
- 19 - EAMIP - Equipa de Avaliação, Monitorização e Inovação Pedagógica
- 20 - EE - Encarregado de Educação
- 21 - EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
- 22 - ETG - Educador Titular de Grupo
- 23 - IPI/ELI - Intervenção Precoce na Infância-Equipa Local de Intervenção
- 24 - MIMSAL - Monitorização da Implementação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão
- 25 - PIEI - Plano de Intervenção para a Educação Inclusiva
- 26 - PAFCAH - Anexo 5_PE 25.29, Plano de Autonomia e Flexibilidade Curricular
- 27 - PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- 28 - POPEC - Anexo 8_PE 25.29, Plano de Oferta Pedagógica Extracurricular
- 29 - P+S - Anexo 7_PE 25.29, Plano + Sucesso (P+S)
- 30 - PE/PEAH - Projeto Educativo do Agrupamento Alexandre Herculano
- 31 - PEI - Programa Educativo Individual
- 32 - PES - Projeto de Educação para a Saúde
- 33 - PIA - Processo Individual do Aluno
- 34 - PIT - Plano Individual de Transição
- 35 - PLNM - Português Língua Não Materna
- 36 - PSI - Plano de Saúde Individual
- 37 - RTP - Relatório Técnico-Pedagógico
- 38 - UAE - Unidade de Apoio Especializado

II. Introdução

A educação desempenha um papel crucial no desenvolvimento das crianças para se tornarem membros ativos da sociedade em que vivem. Através da aprendizagem os valores da cidadania e comportamentos cívicos fundamentais são transmitidos para criar sociedades inclusivas caracterizadas pela diversidade, pluralismo e tolerância.

A nível europeu, a “Declaração sobre a promoção da cidadania e os valores comuns de liberdade, tolerância e não-discriminação através da educação” (conhecida como a Declaração de Paris) vai neste sentido.

A educação inclusiva é um princípio fundamental para garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades específicas ou origem, tenham acesso a um ambiente educacional acolhedor e igualitário.

O Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na sua primeira alteração pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, e na Declaração de Retificação nº 47/2019, de 3 de outubro da Lei nº 116/2019, surgiu para responder às necessidades educativas de todos os alunos, ao longo do seu percurso escolar, com o propósito de promover a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo.

Este documento, Plano de Intervenção para a Educação Inclusiva (PIEI) nasceu da confluência dos campos de ação da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e da Equipa de Avaliação Interna (EAI) do AEAH, que concertaram planos de atuação, no sentido de corporizar um documento estruturante do AEAH para a Educação Inclusiva.

Mas o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho só faz sentido quando emparelhado com o Decreto-Lei nº 55/2018, com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as Aprendizagens Essenciais. Este conjunto de documentos sustenta o perfil humanista que está associado à Educação Inclusiva, e deve suportar, nas nossas escolas, um conjunto de práticas, que se iniciaram em 2018, promotoras da igualdade de oportunidades para todo o universo dos seus alunos. Neste seguimento o AEAH definiu como tema aglutinador do seu Projeto Educativo (PE), pois tem consciência que tem a tarefa de proporcionar a todos, oportunidades de sucesso educativo e de assegurar a inclusão de todos, respeitando e valorizando as suas diferenças.

No âmbito do conceito da Educação Inclusiva, a meta a que o Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano se propõe é proporcionar experiências e aprendizagens que ajudem a formar cidadãos autónomos, responsáveis, solidários e proativos, proporcionando-lhes um percurso educativo que permita o desenvolvimento pleno das suas capacidades, tendo por base pleno conhecimento e respeito das suas diferenças.

É com base nesta diversidade que o AEAH assume o desígnio de promover a qualidade das aprendizagens, proporcionando a TODOS oportunidade para aprender e as condições para responder às necessidades de cada um.

Foi, assim, criado um documento que pretende uniformizar procedimentos e reunir os dados essenciais relativos à organização dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, que toda a comunidade deve assumir como um compromisso global de TODOS para TODOS. Será, pois, entendido como um guia orientador para as práticas inclusivas e proativas, que cada elemento da comunidade deve promover no sentido de adequar as práticas às necessidades, diferenças e expectativas de cada um dos nossos alunos.

Pretende ser um referencial para a prática educativa do AEAH e uma oportunidade de criação de ambientes diversificados de aprendizagem, adequados às necessidades e às potencialidades de cada um dos nossos alunos.

Este Plano de intervenção para a Educação inclusiva-PIEI visa criar uma escola que promova a integração e a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) e alunos estrangeiros ou com diferente cultura, reconhecendo a diversidade como um valor e um recurso para o enriquecimento do ambiente escolar.

O PIEI surge após a publicação do documento “**Desenho de um sistema de monitorização da implementação do regime jurídico da educação inclusiva em Portugal**”, (http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EInclusiva/sistema_de_monitorizacao_para_a_educacao_inclusiva_em_portugal.pdf)

que serviu de embrião para a implementação de um sistema de monitorização no AEAH, sendo realizado de forma faseada e em estreita articulação com as dinâmicas da EMAEI e da Equipa de Avaliação Interna do AEAH. Assim, este sistema será implementado de forma faseada, tendo-se iniciado no ano letivo 2023-2024 e vindo, desde aí, a sustentar uma prática contínua no AEAH.

III. Enquadramento

Este documento assenta no conjunto de documentos e orientações que sustentam o objetivo central de edificação de um ensino de qualidade para todos, com fundamento na valorização da igualdade de oportunidade e equidade.



Figura 1: Documentos estruturantes de enquadramento legal da Educação Inclusiva

O enquadramento legal da Educação Inclusiva explica, de forma, clara e inequívoca, os princípios e as normas que garantem a inclusão de todos que frequentam a escola, procurando responder à diversidade das suas necessidades e potencialidades.

Este cenário legal encontra o seu núcleo no **Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, alterado e republicado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro**, que identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, os recursos humanos e organizacionais específicos e o conjunto de recursos que a comunidade pode mobilizar para responder às necessidades das crianças e alunos ao longo do percurso escolar. Todavia, esse núcleo suporta-se num outro conjunto de orientações e documentos que, no seu todo, alimentam o cenário de promoção de uma educação inclusiva, promotora da valorização da igualdade de oportunidades e de equidade.

NOTA: Este documento é redigido com referências e citações constantes à legislação supracitada e ainda a *“Para uma Educação Inclusiva - Manual de apoio à prática”*, contendo passagens e imagens desse documento orientador publicado pela tutela.

IV. Plano de Intervenção

O Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho requer que todos os agentes educativos partilhem os seus ideais e assumam um conjunto de práticas educativas inclusivas, que possibilitem um percurso educativo de sucesso para TODOS.

Assim, em sintonia com esta missão global, as práticas educativas devem assegurar os recursos e os meios necessários para que todos possam obter uma formação de qualidade, desenvolvendo competências que lhes permitam alcançar sucesso escolar. A todos deve ser dada a oportunidade de realizar aprendizagens, com o fim de consecução dos princípios, valores e áreas de competências definidas no PASEO.

Com a definição do lema do PE, “Fazer melhor para conseguir mais!” assumimos no AEAH o compromisso de **assegurar respostas para TODOS, adequadas às potencialidades, dinâmicas, necessidades e expectativas individuais de CADA UM.**

1. PRIORIDADES

Imbuída num ambiente inclusivo pleno, a comunidade educativa do AEAH deve responder à diversidade das necessidades e competências de cada um dos seus alunos, potenciando a sua participação e sucesso nos processos de aprendizagem.

Com base nos dados apurados pela Equipa de Avaliação Interna do AEAH, foram identificadas as prioridades a trabalhar junto da comunidade educativa, para que efetivamente a noção de educação inclusiva seja uníssona. Assim, estabelecem-se como prioridades deste PIEI os seguintes princípios:

- Promoção de ambientes formativos e meios informativos que cheguem a toda a comunidade educativa no sentido de todos partilharem e terem acesso à mesma informação;
- Criação de ambientes educativos de aprendizagem flexíveis e adaptados à diversidade e necessidades dos alunos, garantindo a todos o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais;
- Promoção de estratégias de avaliação flexíveis adaptadas às diferenças e às potencialidades de cada aluno;
- Dinamização de um trabalho atento e precoce na identificação dos alunos para avaliação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Implicação de todos os agentes educativos no apoio adequado e adaptado a cada um dos alunos, atendendo às suas necessidades, ao seu perfil, às suas potencialidades, apostando numa gestão flexível do currículo e no trabalho articulado e colaborativo.

2. ESTRUTURA DOS RECURSOS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Sendo a missão do AEAH “**Formar jovens cidadãos competentes, produtivos e valorosos, capazes de optar pela progressão de estudos ou pela integração na vida ativa por terem frequentado uma Escola onde se aprende a Aprender, a Fazer, a Estar e a Ser**” (PEAH, 2025, pg.9), todos os seus agentes educativos devem, de forma consciente, abrangente e planeada, contribuir para o desenvolvimento de um ensino de qualidade a todos os seus alunos, estruturando as suas dinâmicas, de forma a contribuir para que haja resposta adequada a todos e a cada um. Este conjunto de agentes consegue conectar os diferentes níveis de ensino e os diferentes serviços, constituindo uma rede ativa de elementos/recursos que articulem dinâmicas e que, juntos, contribuam para o apoio à aprendizagem e à inclusão de todos os alunos.

Estrutura dos recursos de apoio à Educação Inclusiva

Recursos humanos	Recursos organizacionais	Recursos da Comunidade
<ul style="list-style-type: none"> • Docentes em geral • Docentes de educação especial (DEE) • Técnicos especializados do Gabinete técnico-pedagógico: Educadora Social; Mediadora Linguística e Cultural; Psicólogos • Técnicos especializados do CRI: terapeuta da fala; terapeuta psicomotricista; fisioterapeuta. • Assistentes operacionais • Docentes de Apoio Educativo (DAE) • Professores tutores • Delegados de Turma • Alunos mentores 	<ul style="list-style-type: none"> • Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) • Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) • Centro de Recursos para as Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC) • Projeto de Educação para a Saúde (PES) • Programa de Mentorias do AEAH • Associação de Pais do AEAH • Conselho Pedagógico (CP) • Equipa de Autoavaliação, Monitorização e Inovação Pedagógica (EAMIP) 	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) • Equipa da Saúde Escolar local • Comissão de Proteção de Crianças e Jovens • Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI) • Câmara Municipal de Santarém • Juntas de Freguesia • Clínica Repetição e Diferença • Terapeutas, médicos e outros técnicos (serviços exteriores à escola) • Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação

2.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A EMAEI desempenha um papel central na elaboração e aplicação do PIEI, pois possui um conjunto de competências que lhe atribuem a responsabilidade fulcral na identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão mais adequadas a cada aluno, assim como nas etapas de acompanhamento e monitorização do nível de eficácia dessas mesmas medidas.

Numa dinâmica de constante articulação com os vários agentes educativos, a EMAEI do AEAH deve concretizar um acompanhamento de todos os alunos, nomeadamente das crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade.

A EMAEI é uma estrutura que monitoriza todo o tipo de respostas às necessidades de apoio às aprendizagens, mesmo muito para lá das atividades relacionadas com a prestação de apoios especializados ou projetos específicos no âmbito do CAA. O desempenho global da EMAEI deve contribuir para que o trabalho escolar proporcione aos alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar, integração e desenvolvimento integral.

Assim, deverá deter um conhecimento da diversidade dos alunos que frequentam as várias escolas do AEAH, promovendo um envolvimento de todos os elementos da comunidade educativa, com enfoque no corpo docente, para que se adequem os processos e estratégias de ensino aprendizagem a essa mesma diversidade, ou seja, às características que definem cada um dos alunos, canalizando os meios necessários e disponíveis para o envolvimento de TODOS na aprendizagem.

O artigo 12º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho define que em cada agrupamento existe uma EMAEI constituída por elementos permanentes e elementos variáveis.

Constituição da EMAEI do AEAH		
Elementos permanentes		Elementos variáveis
Adjunto da Diretora	Afeto ao Pré-escolar e 1º ciclo	Diretores de Turma (DT) Educadores Titulares de Grupo (ETG) Encarregados de Educação (EE) Outros técnicos que se considerem pertinentes.
Adjunto da Diretora	Afeto aos 2º e 3º ciclos	
Professor de Educação Especial		
Elementos do Conselho Pedagógico	Coordenador de Ciclo Pré-Escolar	
	Coordenador de 1º Ciclo	
	Coordenador de 2º e 3º Ciclos	
Serviço Técnico Pedagógico	Psicólogo afeto ao 1º Ciclo e pré-escolar	
	Psicólogo afeto aos 2º e 3º Ciclos	
	Educadora Social	

Nota: Entendeu-se afetar a Educadora Social como elemento permanente pela sua importância, devido ao contexto da população escolar, na gestão e intervenção nas situações de exclusão social.

A designação dos elementos permanentes é da responsabilidade do diretor, mas, no que diz respeito à identificação dos elementos variáveis, é o coordenador da EMAEI quem define e convoca, sempre que necessário, para a reunião com os elementos permanentes.

O Coordenador da EMAEI é nomeado pelo Diretor, de entre um dos elementos permanentes.

2.1.1. Competências da EMAEI

A EMAEI ocupa e desempenha um papel nuclear no quadro da arquitetura organizacional especificamente vocacionada para o apoio à aprendizagem e à inclusão, possuindo as competências definidas no ponto 8 do art.º 12º do DL nº 54/2018 de 6 de julho:

Também faz parte das suas competências monitorizar o Plano de Ação do Apoio Tutorial Específico do AEAH, articulando com os professores tutores a sua implementação e verificando níveis de eficácia.

Cada elemento permanente que compõe a EMAEI desempenha um papel específico, de acordo com o nível e a sua área de intervenção. Todos juntos desenvolvem as suas atividades de forma articulada, desempenhando as competências gerais para a operacionalização da educação inclusiva. As competências específicas estão definidas no artigo n 12º da legislação supracitada.

2.1.2. Papel dos Encarregados de Educação

O envolvimento dos pais e encarregados de educação (EE) está também previsto nesta lei, confirmando o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. No artigo 4º estão devidamente identificados os direitos dos pais ou encarregados de educação. Os EE têm um papel ativo na identificação e implementação de medidas de suporte à aprendizagem, podendo ter a iniciativa de identificar a necessidade de medidas ou se forem outros agentes educativos a identificar essas necessidades, os EE devem ser sempre ouvidos.

2.2. EQUIPA DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os docentes de educação especial (DEE), onde se inclui o/a coordenador/a de educação especial (CEE), têm um papel essencial na promoção de competências sociais e emocionais junto dos alunos e na promoção de condições que promovam o envolvimento ativo na construção da sua aprendizagem.

No regulamento interno do AEAH estão definidas as linhas de atuação e competências do DEE, destacando-se aqui as suas **dinâmicas de interação**:

com o Aluno

- promover um reforço especializado ao aluno, com vista à superação das suas dificuldades, contribuindo para a sua inclusão e o seu sucesso educativo;
- promover o prosseguimento de estudos ou a transição para a vida pós-escolar (exercício de uma atividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional).
- intervém de forma direta e indireta, maioritariamente em contexto letivo, mas também de apoio não letivo, de acordo com as especificidades e necessidades de cada aluno.

com as Famílias

- sensibilizar e esclarecer os pais/Encarregados de Educação sobre a problemática das necessidades evidenciadas pelo seu educando, respeitando sempre princípios de confidencialidade e privacidade;
- recolher informações consideradas importantes para o processo de ensino/aprendizagem;
- elaborar, sob orientação do DT e de acordo com as decisões da EMAEI, o RTP/PEI/PIT para posterior aprovação;
- promover a participação dos pais/Encarregados de Educação na elaboração e aplicação do Relatórios referidos no ponto anterior;
- implicar e responsabilizar os pais/Encarregados de Educação no processo de ensino/aprendizagem dos seus educandos.

com os restantes Docentes e Técnicos

Além das competências específicas, enquanto recurso específico de apoio à educação inclusiva, o DEE, no âmbito da sua especialidade

- dinamiza, apoia, articula e capacita, numa lógica de corresponsabilização, os docentes que se relacionam com cada um dos alunos, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de meios de motivação e expressão;
- articula com os técnicos a implementação dos planos de intervenção.

A cada aluno deve ser atribuído, e implementado pelo DEE, apoio não letivo nomeadamente de ADCE ou ARLE (conforme os casos).

Para facilitar a organização do apoio em contexto de sala de aula, sempre que possível, a distribuição de serviço deverá atribuir a cada turma (que inclua alunos com medidas seletivas ou adicionais) um só docente para apoio direto e/ou consultadoria/capacitação.

Cada DEE deve integrar os conselhos de turma (CT) que incluam alunos sob a sua ação educativa e articular com os diversos docentes.

O DEE tem um papel ativo na articulação com a EMAEI, nomeadamente na adequação/implementação das medidas aplicadas.

2.3. SERVIÇO TÉCNICO PEDAGÓGICO

O Gabinete técnico-pedagógico constitui-se como um recurso especializado de apoio social e educativo que visa colmatar as necessidades psicopedagógicas, sociais e linguístico-culturais dos alunos. A sua constituição, funcionamento e competências encontram-se definidas nos artigos 59º e 60º do Regulamento Interno do Agrupamento. Para sinalização desta valência deve ser preenchido formulário próprio e entregue ao Diretor (anexo E).

2.4. PROJETO DE INCLUSÃO DE ALUNOS NUM CONTEXTO MULTICULTURAL

O Agrupamento Alexandre Herculano atende cerca de 30% de alunos estrangeiros, provenientes de cerca de 30 diferentes nacionalidades. Conta ainda com uma população nativa muito diversificada, oriunda de vários estratos sociais e económicos e com muitas e diversas necessidades educativas.

Este contexto multicultural e de diversidade oferece uma oportunidade única para promover a inclusão, mas apresenta desafios significativos em termos de integração, compreensão intercultural e igualdade de oportunidades educacionais. Foi assim aprovado um Projeto de Inclusão (anexo L) que busca não só promover a inclusão escolar dos alunos migrantes ou de etnias diversas, mas também preparar todos os alunos para viverem numa sociedade plural e equitativa, visando:

- Promover a Inclusão Social e Académica.
- Fomentar a Interculturalidade.
- Desenvolver Competências Linguísticas.
- Prevenir o Bullying e a Discriminação.
- Envolver a Comunidade Escolar.

O Agrupamento tem atribuído um mediador linguístico e Cultural a meio tempo, mas, por se considerar que o contexto o requer, são atribuídas em crédito horário as horas restantes de modo a que o mediador possa trabalhar em tempo integral na intervenção junto dos alunos migrantes e suas famílias.

2.5. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

O Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho identifica *a necessidade de cada escola reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.*

Esta legislação introduziu alterações na organização das estruturas de apoio, que devem funcionar numa

lógica aglutinadora e substanciar a implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Com a legislação surge uma nova terminologia que passa a ser a linguagem corrente na Escola e um dos novos conceitos introduzido foi Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), que é identificado, no artigo 11º como um dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.

O CAA é definido e explicitado no artigo 13º desta legislação como “*espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos*”. Ou seja, no AEAH devemos identificar todos os recursos e valências que podem ser respostas educativas para complementar o trabalho de sala de aula.

São, então, aqui identificados os recursos e a operacionalização do Centro de Apoio à Aprendizagem do AEAH, assim como um conjunto de outras informações pertinentes. A comunidade escolar deve ter um conhecimento pleno do enquadramento legal do CAA e ser capaz de rentabilizar, em prol da aprendizagem dos alunos, todas as suas valências.

2.5.1. Coordenação do CAA

Compete ao diretor da escola definir o funcionamento do CAA, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola. No entanto, a responsabilidade de acompanhar e monitorizar o funcionamento do CAA é da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, que neste âmbito têm competências definidas no ponto 8 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela lei n.º 116/2019 de 13 de setembro.

2.5.2. Recursos Humanos do CAA

Em todos os estabelecimentos de ensino do AEAH existem recursos que compõem as valências do CAA, respondendo às necessidades dos alunos de cada escola e complementando o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão, à promoção da qualidade da participação nas atividades da turma e ao acesso à aprendizagem, convocando a intervenção de todos os **agentes educativos**, nomeadamente:

- Diretores de Turma/ Educadores titular de grupo;
- Docentes de diferentes áreas disciplinares;
- Docentes de Educação Especial;
- Docentes de Apoio Educativo/Professor Assessor;
- Docentes de Apoio Tutorial Específico;
- Psicólogos;
- Educadora Social;
- Mediadora Linguística e Cultural;
- Técnicos das entidades parceiras;
- Enfermeira de Saúde Escolar;
- Assistentes operacionais (para auxílio na mobilidade, alimentação, higiene ou outra circunstância específica);
- Docentes afetos às Atividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio à Família;
- Professoras Bibliotecárias.

Não existe um espaço específico para definir os serviços do CAA, pois é o conjunto de valências e dos vários espaços que o compõem, distribuídos pelos locais adequados a cada tipo de atividade e/ou ação.

2.5.3. Valências que compõem o CAA

- **EMAEI** (supracitada);
- **Unidade de Apoio Especializado (UAE)** - Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas

alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, estão criadas duas Unidades de Apoio Especializado, na EB de S. Domingos e na EBAH, que dão resposta de inclusão noutra contexto educativo, sob responsabilidade de Docentes de Educação Especial com o apoio de Assistentes Operacionais que exercem as suas funções sob orientação dos DEE.

Frequentam esta unidade alunos alvo de medidas adicionais, com problemáticas diversas que se consideraram implicar comprometimento grave na atividade e participação. O PEI dos alunos indica o tempo semanal de frequência desta valência, sendo que todos eles estão também integrados em turmas, com frequência de atividades letivas nas quais realizam atividades escolares adaptadas à sua problemática. Para cada aluno é construído um horário escolar individual de acordo com a sua situação específica.

Esta valência inclui aulas de diversas disciplinas adaptadas ou de conteúdo funcional, lecionadas pelo DEE em parceria (em componente não letiva ou crédito de escola) com docentes das diversas áreas curriculares. Estes alunos são também envolvidos em projetos do Agrupamento que se considerem pertinentes e enriquecedores da sua vivência escolar e do seu desenvolvimento integral.

Nesta valência promove-se, por excelência, um trabalho colaborativo, coordenado pelo professor nomeado Responsável pela UAE em articulação com técnicos terapêuticos e docentes de diferentes áreas, orientado para a implementação de estratégias e atividades que executem os PEI/PIT, possibilitando aquisição de competências intelectuais e funcionais e a preparação para a vida pós-escolar.

O DEE responsável tem também, competências de, em colaboração com o DT, pensar e desenvolver o melhor processo de inclusão de cada aluno e ser um elo ligação às famílias e às entidades parceiras que com ele intervêm.

Esta valência tem como missão também acolher os alunos em componente de apoio à família, de acordo com as suas necessidades, entre as 8.30h e as 17.10h, independentemente do horário letivo de cada aluno.

- [Centro de Recursos para a Inclusão](#) - Parceria com entidade protocolada (APPACDM-Santarém) em que esta entidade fornece terapeutas para intervenção, *in loco*, com os alunos cuja problemática requer intervenção terapêutica em áreas diversas. Esta parceria tem recursos limitados pela tutela pelo que depende, na extensão da sua ação, do valor financeiro fixado anualmente e assim, são estabelecidos alguns protocolos que possibilitam, através da atribuição do subsídio de Educação Especial pela Segurança Social, a prestação de serviços terapêuticos a alunos que não são contemplados pelo CRI.
- [Português Língua não Materna](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
- [Educação Especial](#) (ver anexo 01PE-RIAH)
- [PEBI](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
- [Bibliotecas Escolares/Salas de leitura](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
- [EPIS](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
- [Reforço/individualização de estratégias de ensino/aprendizagem:](#)
 - [ADCE](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
 - [ARLE](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
 - [Sala de Estudo](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
 - [Ninhos](#) (ver anexo 05PE-PAFC e anexo 07PE-P+S)
 - [Apoio Educativo](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
 - [Assessorias](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
- [Gabinete Técnico-pedagógico](#) (ver 08PE- POPEC)
- [Apoio Tutorial Específico](#) (ver anexo 08PE- POPEC)
- [Curso de Educação e Formação](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
- [Ensino Artístico Especializado de Música](#) (ver anexo 05PE-PAFC)
- [Desporto Escolar](#) (atividade interna, externa e outros projetos) (ver anexo 08PE- POPEC)

- **Clubes temáticos** (mediante aprovação em CP, que fazem parte da Oferta Educativa extracurricular) (ver anexo 08PE- POPEC)
- **AAAF e AEC** (ver anexo 08PE- POPEC)

Incluem-se também como recursos, embora geridos por entidades externas e regulados por legislação própria, mas sedeados neste Agrupamento, o **CRTIC**-Centro de Recursos TIC para a Educação Especial, que avalia e prescreve tecnologias de apoio, e a **IPI/ELI**-Intervenção Precoce na Infância-Equipa Local de Intervenção de Santarém e Rio Maior, que intervém sobre crianças dos 0 aos 6 anos.

2.5.4. Objetivos do CAA

Os objetivos gerais e específicos do CAA estão definidos no artigo 13º da Lei nº116/2019, de 13 de setembro, que corresponde à 1ª alteração do Decreto Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

Como complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula, o apoio prestado no CAA tem um caráter suplementar, muitas vezes transitório, para o desenvolvimento de competências específicas.

Nas valências do CAA promove-se um trabalho colaborativo e articulado, que permite a definição de estratégias, materiais e espaços adequados, a implementação das adaptações curriculares e/ou a organização do processo de transição para prosseguimento de estudos ou vida pós-escolar.

Os objetivos do CAA podem ser **concretizados através de:**

Apoio pedagógico e práticas letivas

- Apoio direto em sala de aula ou em contexto extracurricular;
- Implementação de assessoria pedagógica ou lecionação a grupos de homogeneidade relativa;
- Dinamização e incentivo a aulas/atividades de apoio, nas suas diversas modalidades;
- Dinamização de apoio tutorial específico;
- Lecionação de aulas e apoio aos alunos de Português Língua Não Materna.

Gestão curricular e articulação pedagógica

- Exercício da autonomia curricular, através da gestão flexível das matrizes curriculares-base, adequando-as às necessidades da população escolar e/ou do aluno;
- Realização de DAC e outras atividades de articulação.

Atividades educativas, culturais e desportivas

- Promoção e implementação de atividades diversificadas, definidas no PAA;
- Dinamização de atividades escolares específicas, adaptadas ao perfil de cada aluno/turma;
- Participação nos clubes e noutras atividades extracurriculares existentes na escola;
- Dinamização e participação em atividades de desporto escolar;
- Dinamização de atividades pela equipa da biblioteca escolar, potenciando a aquisição de competências de leitura/escrita e a utilização de ferramentas diversificadas (digitais ou outras);

Desenvolvimento pessoal, social e inclusão

- Desenvolvimento de atividades que potenciem a socialização, comunicação e autonomia pessoal e social;
- Valorização, nos critérios de avaliação, da participação dos alunos nas atividades da turma e noutros contextos;
- Valorização da conduta e inclusão exemplar dos alunos, através do estabelecimento de Quadros de Valor no Agrupamento.

Intervenção especializada e apoio técnico

- Dinamização de intervenção psicopedagógica, social, linguístico-cultural, orientação vocacional e/ou promoção de competências por técnicos especializados;
- Implementação de terapêuticas por técnicos especializados;
- Prescrição e utilização de tecnologias de apoio.

Orientação escolar e transição para a vida pós-escolar

- Sensibilização e esclarecimento para o prosseguimento de estudos ou para a integração na vida pós-escolar;
- Implementação de formação em contexto de trabalho e de PIT.

Organização, recursos humanos e comunicação

- Ampla divulgação dos recursos e horários adstritos a cada uma das valências e espaços do CAA;
- Trabalho colaborativo e em parceria;
- Participação de Assistentes Operacionais no processo educativo.

Projetos, parcerias e participação institucional

- Participação em projetos de índole nacional e europeia/internacional;
- Participação em concursos e atividades dinamizadas por instituições públicas e/ou ligadas à educação
- Estabelecimento de parcerias para a realização de PIT/Formação em contexto de Trabalho e para atribuição de terapias.

2.6. OPÇÕES METODOLÓGICAS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

*“As opções metodológicas subjacentes ao presente decreto-lei assentam no **desenho universal para a aprendizagem e na abordagem multinível no acesso ao currículo**. Esta abordagem baseia-se em modelos curriculares flexíveis, no acompanhamento e monitorização sistemática da eficácia do contínuo das intervenções implementadas, no diálogo dos docentes com os pais ou encarregados de educação e na opção por medidas de apoio à aprendizagem, organizadas em diferentes níveis de intervenção, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses.”*
(Introdução do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Uma das principais características do atual diploma reside no pressuposto de que qualquer aluno pode, ao longo do seu percurso escolar, necessitar de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de natureza temporária ou permanente, em função das suas características, contextos e necessidades educativas.

Neste enquadramento, o diploma consagra um conjunto articulado de princípios orientadores e práticas educativas destinadas à concretização de uma escola inclusiva, destacando-se, entre outros, a abordagem multinível e o Desenho Universal para a Aprendizagem, enquanto referenciais fundamentais para a organização das respostas educativas e para a promoção da participação, do sucesso e do bem-estar de todos os alunos.

2.6.1. Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA)

O Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) corresponde a um conjunto de princípios e estratégias relacionadas com o desenvolvimento curricular que procura identificar e reduzir as barreiras ao ensino e à aprendizagem para todos os alunos.

O DUA apresenta-se como uma opção que responde à necessidade de organização de medidas universais orientadas para todos os alunos. Definindo-se como um modelo estruturante e orientador na construção de ambientes de aprendizagem acessíveis e efetivos para todos os alunos, constitui uma ferramenta essencial no planeamento e ação em sala de aula. (In “Para Uma Educação Inclusiva” - Manual de Apoio à Prática)

Esta abordagem assenta em práticas pedagógicas flexíveis, que potenciam oportunidades e alternativas para todos os alunos, nomeadamente ao nível de métodos, materiais, ferramentas, suporte e formas de avaliação, sem que sejam alteradas as expectativas de aprendizagem.

A implementação destas práticas pedagógicas implica um trabalho personalizado e adaptado, por parte dos docentes, por forma a envolver e a motivar os alunos nas situações de aprendizagem, promovendo a aquisição de competências e conhecimentos e garantindo o acesso, a participação e o sucesso de todos.

DUA: <https://www.youtube.com/watch?v=c5eGKfmlN5k>

O DUA assenta em três princípios base que suportam um conjunto de orientações para tornar as salas de aula mais acessíveis a todos os alunos.

Consultar em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf

Princípios orientadores do DUA

Princípio	Linhas orientadoras
Proporcionar múltiplos meios de envolvimento (“o porquê” da aprendizagem)	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular o interesse dos alunos e motivá-los para a aprendizagem, recorrendo a múltiplas estratégias; • Proporcionar opções para incentivar o interesse; • Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência; • Proporcionar opções para a autorregulação.
Proporcionar múltiplos meios de representação (“o quê” da aprendizagem)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar a informação em múltiplos formatos, assegurando que todos têm o acesso à mesma; • Proporcionar opções para a perceção; • Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos • Oferecer opções para a compreensão
Proporcionar múltiplos meios de ação e de expressão Princípios orientadores do Desenho Universal para a Aprendizagem (“o como” da aprendizagem)	<ul style="list-style-type: none"> • Permitir formas alternativas de expressão e demonstração das aprendizagens; • Proporcionar opções para a atividade física • Proporcionar opções para a expressão e comunicação • Proporcionar opções para as funções executivas

Neste enquadramento, a planificação de aulas deve integrar diferentes componentes: **objetivos, metodologias, materiais e recursos e avaliação**, tendo por referência os princípios do DUA.

2.6.2. Abordagem Multinível

A **abordagem multinível** é entendida como um modelo compreensivo de ação, de âmbito educativo ao nível da escola, orienta-se para o sucesso de todos e da cada um dos alunos através de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem.

Esta abordagem tem a designação de *multinível* devido ao modo como é realizada a organização das medidas de suporte à aprendizagem por níveis de intervenção, configurando-se **como um modelo de ação de todos e para todos**. Este conjunto de medidas são adotadas em função da resposta dos alunos.

Os **princípios subjacentes** à abordagem multinível são os seguintes:

- *uma visão compreensiva, holística e integrada;*
- *uma atuação proativa e preventiva;*
- *uma orientação para a qualidade e eficácia dos processos;*
- *uma estruturação dos processos de tomada de decisão em função dos dados*

Partindo dos princípios de base à abordagem multinível, importa identificar as suas **principais características distintivas**:

- *a organização multinível das medidas de suporte à aprendizagem;*
- *a determinação de um contínuo de medidas de suporte à aprendizagem;*
- *o enfoque no currículo e na aprendizagem;*
- *a opção por práticas que sejam teórica e empiricamente sustentadas;*
- *a organização de processos sistemáticos de monitorização.*

2.6.2.1. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

Uma das características deste modelo é a organização por **níveis de intervenção**. Estes níveis variam no tipo, na intensidade e frequência das intervenções e são determinados em função da resposta dos alunos -

nível 1, **medidas universais**; nível 2, **medidas seletivas**; nível 3, **medidas adicionais**.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são, então, organizadas em **três níveis de intervenção**:

- **Universais** - dirigem-se a todos os alunos e têm como objetivo promover a participação e o sucesso escolar.
- **Seletivas** - alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas em resultado da aplicação de medidas universais
- **Adicionais** - Alunos que apresentam dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, que exigem recursos adicionais significativos.

A mobilização de medidas de diferente nível é decidida **ao longo do percurso escolar do aluno**, em função das suas necessidades educativas e para garantir equidade e igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão. Esta abordagem pressupõe que qualquer aluno **pode necessitar de medidas a qualquer momento do seu percurso**.

A definição das medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização e da avaliação sistemáticas da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno.

A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à EMAEI. Para tal, deve proceder à análise da informação disponível, isto é, das evidências decorrentes da avaliação e monitorização sistemática dos progressos do aluno.

No processo de definição das medidas a mobilizar deve presidir o princípio da personalização sustentado no planeamento centrado no aluno, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências. Pretende-se uma avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa.

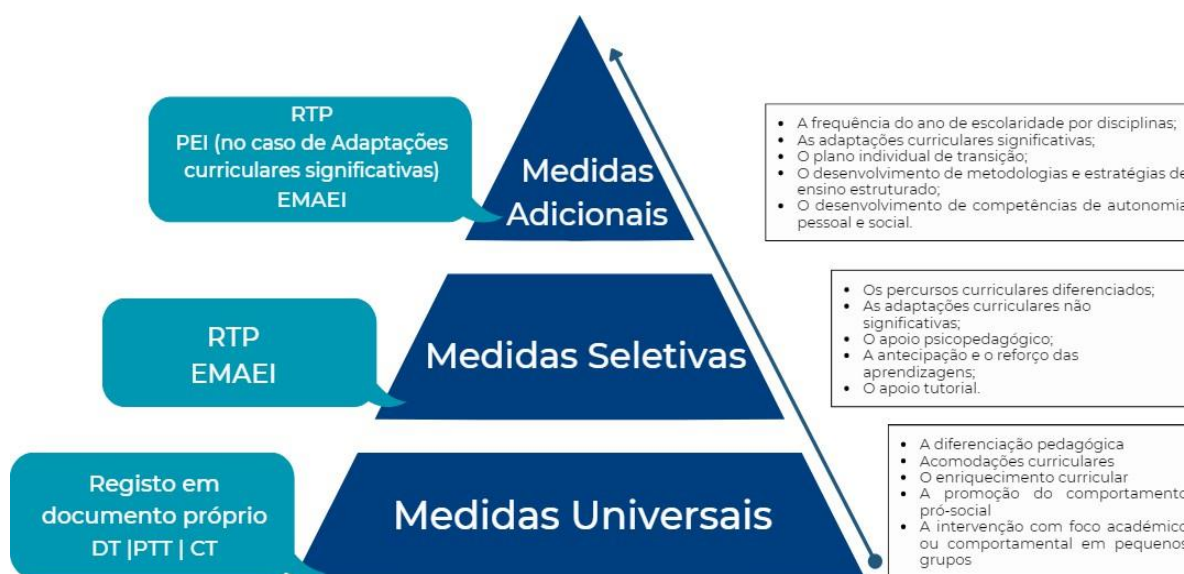


Figura 2: Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão

As medidas de diferentes níveis podem ser aplicadas simultaneamente de modo a eliminar as barreiras que se colocam à aprendizagem, sendo importante que todos os docentes conheçam cada uma delas para que as possam implementar corretamente.

Quando sejam aplicadas as medidas de desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social, deverá ser garantida uma resposta que complemente o trabalho realizado em sala de aula, no **centro de apoio à aprendizagem**, nas várias valências, com enfoque no ADCE e ARLE, onde os DEE acompanham os alunos individualmente ou em pequenos grupos.

2.6.2.1.1. Medidas de Gestão Curricular

Dentro das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão estão as Medidas de Gestão Curricular - Acomodações e Adaptações Curriculares. São **ajustes e modificações no currículo** (conteúdos, objetivos, métodos, avaliação, tempo) para **atender às necessidades individuais de cada aluno**, garantindo seu direito à aprendizagem e inclusão plena na escola, sem perda de qualidade, focando-se no desenvolvimento das suas potencialidades e não só nas limitações, num processo colaborativo que envolve professores, família e equipas de apoio.

Podem configurar:

- **Flexibilização do currículo:** Transforma o currículo rígido num plano flexível, respeitando ritmos e formas de aprender.
- **Estratégias pedagógicas:** Conjunto de ações para tornar o ensino acessível e significativo para todos, especialmente alunos com necessidades educativas.
- **Garantia de Inclusão:** Assegura que todos tenham acesso e participação no processo educativo, promovendo equidade.

Tipos de Medidas de Gestão Curricular

AC Acomodações Curriculares	ACNS Adaptações Curriculares Não Significativas	ACS Adaptações Curriculares Significativas
<u>Permitem acesso ao currículo comum</u> Visam fornecer respostas educativas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas de medidas seletivas ou adicionais, para promover a participação e a melhoria das aprendizagens.	<u>Não comprometem as aprendizagens essenciais</u> Visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais	<u>Têm impacto nas aprendizagens essenciais e no currículo</u> Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem.
São ajustes flexíveis no ensino e na avaliação (métodos, materiais, tempo e espaço) para garantir que todos os alunos acedem ao currículo e aprendem, sem alterar o que é ensinado. Alteram o modo como se ensina e como se avalia, mas não alteram as aprendizagens essenciais . Adaptam apenas as estratégias (exemplos: usar materiais concretos, dar mais tempo, posicionar o aluno perto do professor, usar tecnologia, dar instruções claras e faseadas, etc.).	São ajustes no currículo que não alteram os objetivos globais ou as aprendizagens essenciais. Adaptam a metodologia, o ritmo e a profundidade (tal como mudar a priorização/sequência de conteúdos, usar recursos diferenciados, ajustar a complexidade das tarefas ou introduzir objetivos específicos intermédios) sem comprometer o objetivo global/núcleo do que deve ser aprendido (Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro, no Artigo 2.º, alínea b)).	São ajustes profundos no currículo para alunos com dificuldades acentuadas, alterando as aprendizagens essenciais e introduzindo aprendizagens substitutivas para promover autonomia e desenvolvimento pessoal, alterando currículo padrão e exigindo um Programa Educativo Individual (PEI) para cada aluno. O objetivo principal é potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e a interação social do aluno.
Doc. Medidas universais (alínea b)	Elaboração de um relatório Técnico Pedagógico (RTP)	Elaboração de um Programa Educativo Individual (PEI) que acompanha o RTP
Medidas Universais	Medidas Seletivas	Medidas Adicionais

As Acomodações Curriculares são assinaladas na Plataforma INOVAR pelo DT em articulação e sob proposta do CT.

As Adaptações curriculares são redigidas pelo docente da disciplina respetiva em articulação com o DEE, em formulário próprio (anexos F e G).

2.6.2.2. Identificação da necessidade de determinação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

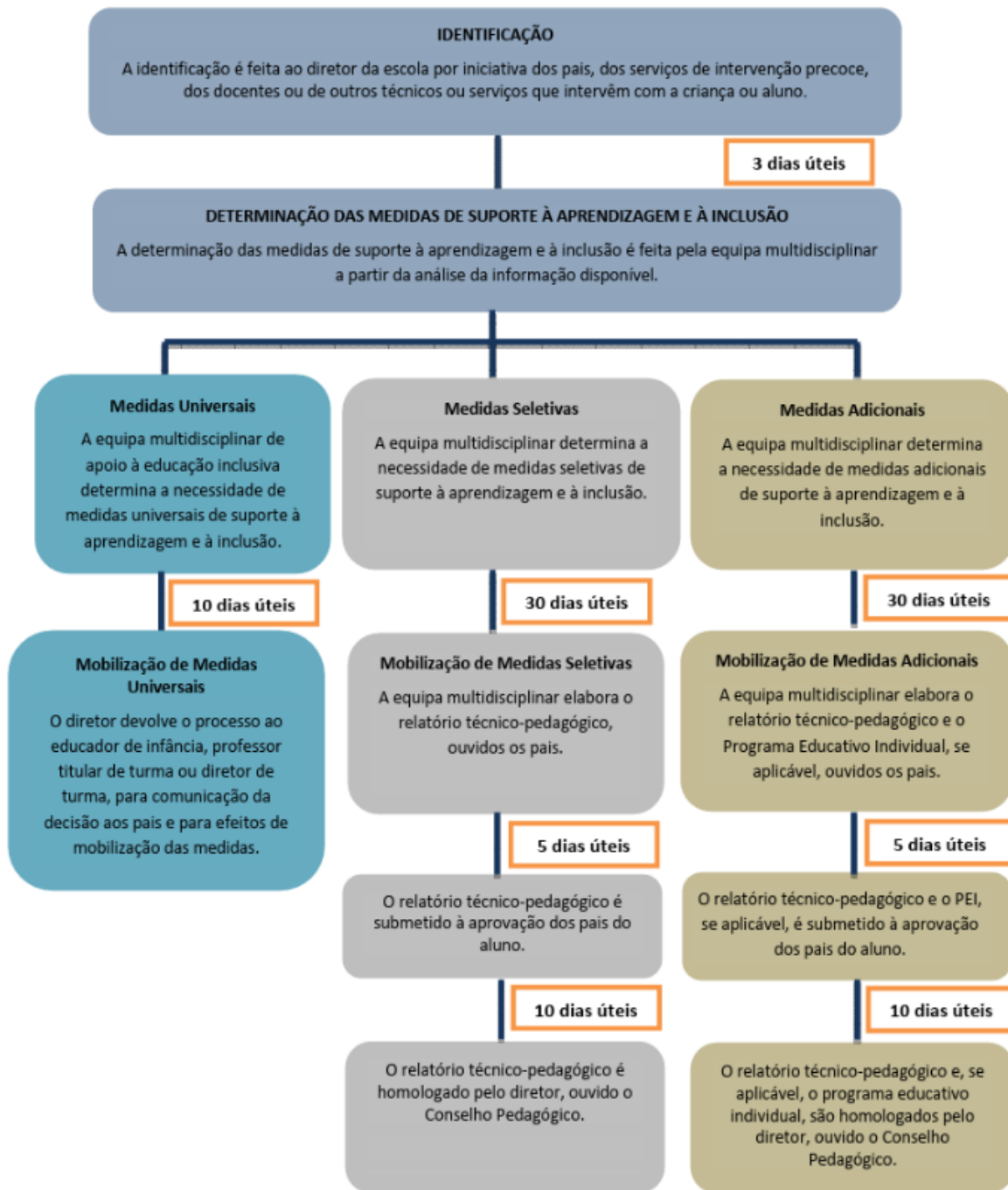


Figura 3: Prazos de realização dos procedimentos com vista à determinação de medidas

A definição e a aplicação das **medidas universais** constituem uma responsabilidade direta do Conselho de Turma, no âmbito da sua autonomia pedagógica e profissional, nos termos do regime jurídico da educação inclusiva em vigor. As submedidas são determinadas e assinaladas no suporte próprio pelos docentes das disciplinas respetivas.

Neste sentido, o docente deve planificar as atividades letivas de forma intencional e estratégica, procurando eliminar barreiras ao processo de ensino e aprendizagem e potenciar as oportunidades de participação e sucesso de todos e de cada um dos alunos. Tal pressupõe a adoção de práticas alinhadas com o DUA, assegurando o acesso ao currículo e a aprendizagem efetiva por parte de todos, através de:

- diversificação das formas de envolvimento dos alunos;
- apresentação diferenciada da informação e da expressão das aprendizagens.

Esta planificação, que deve ser sustentada no conhecimento aprofundado dos alunos, das suas necessidades, ritmos e estilos de aprendizagem, implica o recurso a:

- metodologias e estratégias de ensino diferenciadas;
- materiais pedagógicos ajustados;
- modalidades de avaliação flexíveis.

Os alunos relativamente aos quais tenham sido mobilizadas, de forma reiterada e sistemática, estratégias no âmbito das medidas universais e outros recursos ou apoios disponíveis, sem que se verifique uma resposta educativa eficaz – designadamente quando subsiste um desfasamento significativo face às competências previstas nas Aprendizagens Essenciais, uma taxa elevada de insucesso ou um risco acrescido de retenção – devem ser sinalizados ao diretor.

A identificação da necessidade de **mobilização de outras medidas** de suporte à aprendizagem e à inclusão, deve ser apresentada ao diretor do agrupamento de escolas, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais/EE e/ou outros, em formulários próprios e respetivos anexos (**anexos A, B, C, D**). Estes documentos são preenchidos apenas quando as medidas universais foram plenamente implementadas e esgotadas e indica a ineficácia das medidas aplicadas, identificando a necessidade de aplicação de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Para complemento, devem ser reunidas evidências que poderão fundamentar a apresentação do caso ao diretor/EMAEI:

- registos de avaliação sumativa;
- trabalhos do aluno, testes, desenhos, registos áudio (por exemplo, de leituras);
- registo de assiduidade;
- relatório do educador titular de grupo/diretor de turma;
- registo de ocorrências (pelo docente, assistente operacional ou outro);
- relatório médico ou de técnico especializado;
- plano individual de medidas universais (com a respetiva avaliação);
- outros considerados pertinentes.

O formulário dá entrada nos serviços administrativos ou na direção e é assinado pela pessoa responsável pela identificação (usualmente pelo educador titular de grupo/diretor de turma, mas poderá ser também por iniciativa dos pais/EE, dos serviços de intervenção precoce ou outros docentes/técnicos).

Perante esta sinalização, o diretor toma conhecimento da situação de risco e procede ao seu encaminhamento para a EMAEI, com vista à deliberação sobre a necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e inclusão.

A EMAEI procede à análise da informação disponível, ouve os pais/EE, o aluno e sempre que necessário solicita a colaboração de outros profissionais que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno. O processo de avaliação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve contemplar dados relativos aos contextos e às singularidades do aluno.

O formulário com a deliberação da necessidade das medidas a aplicar é devolvido ao DT ou educador titular de grupo.

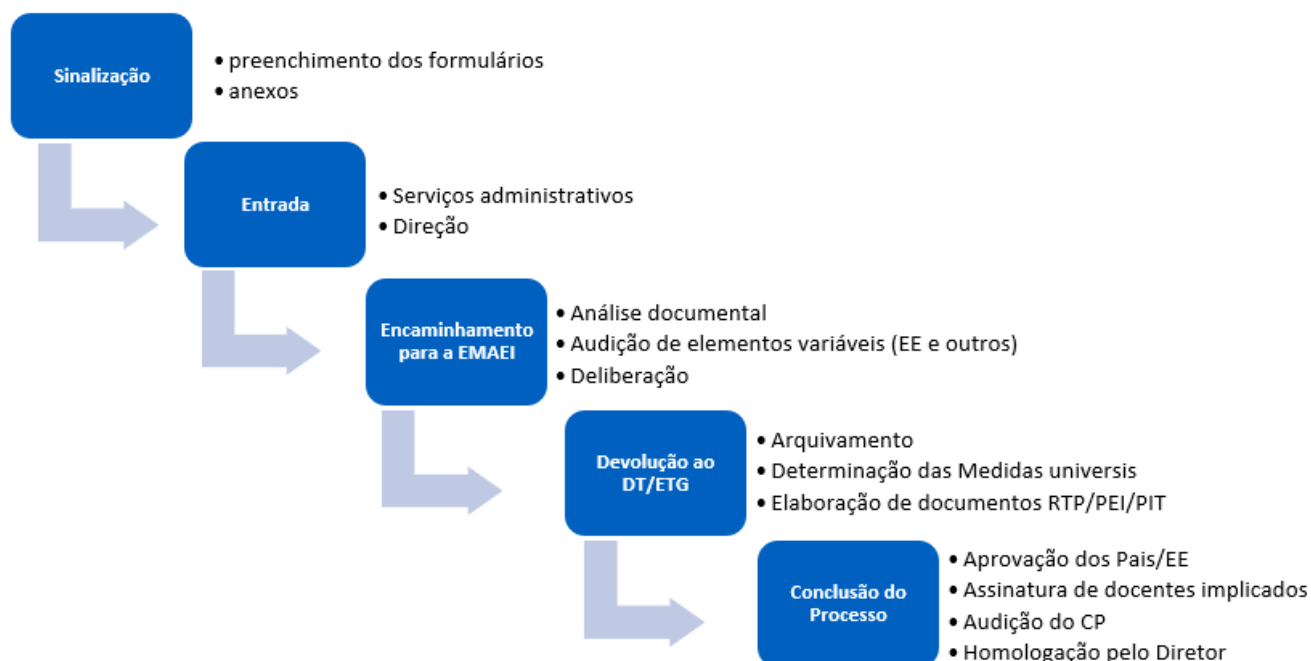
A definição e operacionalização das medidas deve ter em consideração os recursos humanos e organizacionais e outras realidades disponíveis no AEAH.

Nas situações em que a equipa multidisciplinar conclui pela necessidade de medidas seletivas ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, no prazo máximo de 30 dias úteis, o DEE, sob orientação do DT ou Educador Titular de Grupo, deverá elaborar (com o auxílio da Plataforma INOVAR) o RTP e, apenas quando o aluno precisa de adaptações curriculares significativas, o PEI/PIT. O coordenador da implementação das medidas previstas no RTP/PEI/PIT é o DT/Educador Titular de Grupo.

O RTP é submetido à aprovação dos pais/EE, e, mediante concordância, datado assinado por estes e, sempre que possível, pelo aluno. Caso não haja concordância, após dirimir divergências, devem os pais/EE redigir um documento em que explicitam as suas razões e propostas, sendo este anexado ao RTP.

Os docentes que irão implementar as medidas assinam também o documento e, após este procedimento, o documento é homologado pelo diretor, ouvido o CP.

2.6.2.3. Fluxograma de procedimentos com vista à implementação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão



2.6.2.4. Documentos de suporte e registo

Os documentos de suporte e registo das medidas educativas determinadas são elaborados em suporte informático, na Plataforma INOVAR, e posteriormente impressos e assinados em papel, para arquivo no PIA.

A elaboração do RTP/PEI/PIT é efetuada pelo DEE, sob responsabilidade, orientação e coordenação do DT ou Educador Titular de Grupo, com posterior verificação e aprovação pela EMAEI.

A elaboração do documento deverá visar os campos constantes da plataforma INOVAR. Os textos correspondentes são registados em Word e deverá ser o DT a introduzi-los na plataforma depois do processo de articulação e verificação.

Estes documentos acompanham a criança ou o aluno em caso de mudança de escola.

A atualização/revisão dos documentos é realizada na transição de ciclo dos alunos e sempre que houver mudanças significativas no seu desenvolvimento, aprendizagem ou necessidades, nomeadamente quando é necessário:

- reavaliar as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;
- acompanhar a evolução do aluno e ajustar as estratégias;
- definir ou rever o plano de transição para a vida pós-escolar (PIT);
- quando os alunos vêm transferidos para o agrupamento (com documentos elaborados pelos anteriores estabelecimentos de ensino).

Nestes casos, deve-se solicitar a reavaliação da situação pela EMAEI, e efetuar todo o processo daí decorrente.

Sempre que se verifique que os documentos necessitam de atualização que não implique a alteração de medidas ou ações pedagógicas, sendo alterações meramente administrativas (como, por exemplo, alteração do ano/turma, de elementos do CT, ...), o seu registo é apenas realizado no INOVAR e realizado anualmente sem necessidade de aprovação pela EMAEI.

É o documento que sustenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas **seletivas** e / ou **adicionais** de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Elementos a incluir no RTP

- Situação atual e antecedentes escolares relevantes;
- Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e família;
- Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno;
- Medidas seletivas ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão (modo de operacionalização e indicadores de resultados);
- Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao limite legal;
- Implementação plurianual de medidas;
- Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar:
- Recursos humanos;
- Recursos organizacionais;
- Recursos da comunidade.
- Adaptações ao processo de avaliação;
- Procedimentos de avaliação;
- Envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregados de educação e do aluno.

PEI - PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

Este documento é essencial para a operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados importantes para a implementação das medidas.

O PEI contém a identificação e a operacionalização das adaptações curriculares significativas e integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e das APA.

Elementos a incluir no PEI:

- Identificação e operacionalização das adaptações curriculares significativas;
- Disciplinas/módulos/UFCD
- Competências e aprendizagens a desenvolver (conhecimentos, capacidades e atitudes)
- Estratégias de ensino
- Adaptações no processo de avaliação
- Contextos/ intervenientes
- Carga horária semanal
- Outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Competências transversais a serem desenvolvidas por todos os intervenientes;
- Critérios de avaliação e de progressão;
- Necessidade de produtos de apoio para o acesso e participação no currículo;
- Plano Individual de Transição;
- Plano Individual de Intervenção Precoce;
- Plano de Saúde individual;
- Estratégias para o processo de transição entre ciclos de educação e ensino;
- Assinaturas.

PIT - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

É um documento que complementa o PEI quando o aluno atinge 15 anos, destinado a preparar e facilitar a passagem da escola para a **vida adulta** pós-escolar com foco na inserção profissional e na autonomia pessoal.

O **Plano individual de transição** é concebido três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, para cada jovem que frequenta a escolaridade com adaptações significativas, desenhado de acordo com os interesses, competências e expectativas do aluno e da sua família.

O PIT deve orientar-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação. Baseia-se nas aspirações, interesses e competências do jovem.

Inclui atividades coordenadas que podem abranger treino laboral em contexto real, emprego apoiado, desenvolvimento de competências de vida autónoma e participação social. É redigido pela equipa responsável pelo PEI em colaboração direta com o aluno, a família e, frequentemente, entidades da comunidade (empresas, centros de formação ou serviços de segurança social).

Elementos a incluir no PIT:

- Aspirações, interesses, expectativas e potencialidades
- Aspirações, interesses e expectativas quanto à vida pós-escolar
- Tomada de decisão
- Etapas e ações a desenvolver
- Competências a adquirir
- Académicas
- Pessoais
- Sociais
- Laborais/Ocupacionais
- Experiência em contexto laboral/estágio
- Atividades
- Competências a adquirir
- Calendarização
- Responsável pelo acompanhamento
- Monitorização e avaliação do PIT
- Observações

PSI - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL

As Necessidades de Saúde Especiais (NSE) são aquelas que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem.

O PSI é o plano concebido, em formulário próprio (**anexo J**) pelo DT com a intervenção da enfermeira de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE), para cada criança ou jovem com NSE, que integra os resultados da avaliação das condições de saúde na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem.

Este Plano está arquivado no PIA, mas é efetuada cópia para arquivo num dossier próprio, disponível para consulta em caso de necessidade de implementação corrente das medidas nas várias valências da Escola e/ou intervenção emergente no contexto escolar.

O programa educativo individual e o plano de saúde individual são complementares no caso de crianças com necessidades de saúde especiais, devendo ser garantida a necessária coerência, articulação e comunicação entre ambos.

No AEAH o PSI é elaborado para alunos com as seguintes problemáticas:

- Diabetes
- Epilepsia
- Doença oncológica
- Alergias alimentares graves
- Outras que se considerem elegíveis

A enfermeira da Equipa local da Saúde Escolar acompanha todos os alunos e famílias das situações reportadas e é convocada para as reuniões da EMAEI sempre que se considerar necessário.

2.6.2.5. Processos de Monitorização de Medidas

O acompanhamento e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão será efetuado em cada momento de avaliação sumativa pelo CT, sendo analisado e monitorizado pelo Departamento de Educação Especial e pela EMAEI. Neste processo de análise e monitorização periódica, são instrumentos de informação os seguintes documentos:

- Atas de Conselho de Turma/Departamento;
- Pautas de avaliação;
- Dados do Apoio Tutorial Específico, fornecidos pelos professores tutores;
- Análise dos resultados dos alunos de PLNM;
- Documentos de registo de observação;
- Suportes de vídeo e áudio;
- Sumários dos professores que apoiam alunos/pequenos grupos.

A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico e deve constar no PIA do aluno.

As medidas implementadas pelos docentes durante o ano são avaliadas e monitorizadas:

- Continuamente pelo **próprio docente**, verificando a eficácia das mesmas e procedendo aos ajustes que considerar necessários;
- Pelo diretor de turma/educador, numa lógica de semestre, registando em documento próprio todas as medidas, estratégias e recursos mobilizados e que fará parte do Plano de Turma/Grupo. O grupo de docentes avalia os resultados e decide acerca dos ajustes a aplicar, se o caso assim o exigir.
- Pelo DEE, semestralmente, verificando a eficácia das mesmas e procedendo a propostas/ajuste na intervenção e definição de estratégias e capacitação dos demais intervenientes;

Os documentos de registo são:

- a ata de conselho de turma/departamento;
- o modelo de Monitorização da Implementação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MIMSAI) (**anexo H**) a devolver à EMAEI, para monitorização semestral.

2.6.3. Avaliação, Progressão e Certificação das Aprendizagens

Avaliação

As Adaptações ao Processo de Avaliação (APA) usadas no processo de ensino e aprendizagem permitem que haja equidade, porquanto devem ter por base as características de cada aluno em particular. Assim, um aluno com uma necessidade específica, pode não precisar da mobilização de muitas estratégias no âmbito das medidas multinível, e somente de uma adaptação nos instrumentos de avaliação.

As APA são um direito de todos os alunos (artigo 28º), competindo ao ETG/DT/CT a decisão sobre as adaptações ao processo de avaliação a aplicar depois de deliberadas em sede da EMAEI.

As adaptações ao processo de avaliação interna são, no ensino básico, da competência da escola, devendo ser fundamentadas e constar do processo individual do aluno (PIA), devendo, também, constar nas atas do Conselho de Docentes (CD) ou CT.

Para que as adaptações possam constituir fatores de equidade, importa ter presente que:

- Os alunos devem ser ouvidos sobre a identificação das APA;

- As APA devem ter por base as características de cada aluno em particular;
- As APA têm como finalidade possibilitar que o aluno evidencie a aquisição de conhecimentos, capacidades/attitudes e competências técnicas;
- As APA utilizadas nos instrumentos sumativos devem ser coerentes com as usadas no processo de ensino e de aprendizagem;
- Uma nova APA não deve ser introduzida durante o processo de avaliação sem que o aluno já se encontre familiarizado com a mesma;
- A necessidade de APA é, em norma, transversal às diferentes disciplinas, mas deve ser alvo de análise e aplicação específica.

Constituem APA interna (artigo 28º):

- Diversidade dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;
- Enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, Daisy, digital;
- Interpretação em Língua Gestual Portuguesa;
- Utilização de produtos de apoio, como o computador;
- Tempo suplementar para realização da prova;
- Transcrição das respostas;
- Leitura dos enunciados;
- Utilização de sala separada;
- Pausas vigiadas;
- Utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com Dislexia e/ou Perturbação de Específica da Linguagem (PEL).
- Adaptação na elaboração da prova.

Quanto à avaliação externa, a aplicação de qualquer uma das APA depende da autorização prévia do diretor do Agrupamento, mediante solicitação do conselho de turma, em requerimento próprio (**anexo K**), com a anuência expressa do encarregado de educação.

A não realização de Provas de Avaliação Externa é de decisão do Diretor, mediante parecer do CP e ouvidos os Pais/EE.

Progressão

Em conformidade com o disposto no artigo 29º (Decreto-Lei nº 54, de 6 de julho) a *progressão dos alunos abrangidos por **medidas universais e seletivas** de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza -se nos termos definidos na lei geral. A progressão dos alunos abrangidos por **medidas adicionais** de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.*

Certificação

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória (sempre que aplicável, com a identificação do nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações).

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com **adaptações curriculares significativas**, no certificado deve constar:

- O ciclo ou nível de ensino concluído;
- A informação curricular relevante do PEI;
- As áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT.

3. MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO AEAH

Para que a EMAEI possa acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas deve encontrar formas de regular o seu próprio trabalho. Um processo de monitorização obriga à existência de **instrumentos** e de **mecanismos**

facilitadores que, sistematicamente, compilem informação relevante para a tomada de decisões. É importante que a equipa multidisciplinar pondere sobre a sua intervenção numa perspetiva de autoavaliação e sobre todo o processo de implementação das medidas de suporte à aprendizagem que são elencadas para cada aluno.

No final do ano letivo é realizado um **Relatório Técnico de Monitorização do Regime Jurídico da Educação Inclusiva** para constar do processo de Autoavaliação do Agrupamento.

No Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano (AEAH), a educação inclusiva constitui um eixo estratégico da ação educativa e um referencial transversal à organização escolar, mobilizando todos os atores educativos na construção de respostas pedagógicas ajustadas à diversidade dos alunos. Esta orientação traduz-se numa abordagem sistémica, preventiva e proativa, alinhada com os princípios da equidade, da participação e do sucesso educativo.

Esta visão encontra enquadramento no Regime Jurídico da Educação Inclusiva, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que define a responsabilidade da escola na identificação, mobilização e monitorização de medidas universais, seletivas e adicionais, em função do perfil de funcionamento, das necessidades e das potencialidades de cada aluno.

No âmbito dos processos de autoavaliação institucional e de regulação da ação educativa, **identificou-se como área prioritária o reforço de um sistema estruturado de monitorização da implementação da educação inclusiva**, que permita acompanhar a eficácia das medidas adotadas, apoiar a tomada de decisão informada e promover a melhoria contínua das práticas pedagógicas e organizacionais.

O modelo de monitorização adotado pelo AEAH tem como referência o relatório supracitado, analisado pela EMAEI e pela Equipa de Avaliação Interna (EAMIP), tendo sido objeto de adaptação ao contexto específico do Agrupamento, às suas dinâmicas organizacionais e ao perfil da sua população escolar.

3.1. Definição de Standards

A ação desenvolvida no âmbito do Plano de Intervenção da EMAEI e integrada no ciclo de melhoria contínua da CAF-Edu centrou-se na operacionalização de standards de implementação da educação inclusiva, através da definição, consolidação e monitorização de indicadores prioritários. Estes indicadores foram selecionados com base nos resultados da autoavaliação interna realizada no final do ano letivo, incidindo, entre outros aspetos, na identificação precoce de necessidades, na adequação das medidas de suporte à aprendizagem, na articulação entre estruturas intermédias e na monitorização dos percursos educativos dos alunos.

A implementação deste modelo visa reforçar a coerência entre diagnóstico, planeamento, intervenção e avaliação, assegurando uma resposta educativa mais eficaz, sustentada e alinhada com o quadro normativo nacional, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a inclusão, a equidade e o sucesso educativo de todos os alunos.

Resumo de standard e indicadores de monitorização

STANDARDS	DESCRITORES/AFIRMAÇÕES DO STANDARD	INDICADORES
<p>Standard 1:</p> <p>Os valores, princípios e políticas inclusivas são partilhados e aceites por todos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existem mecanismos para informar todos os envolvidos sobre os valores e princípios da educação inclusiva. As práticas da Escola promovem valores inclusivos. Existe na escola um ambiente de segurança e de bem-estar para todos. Existe um ambiente acolhedor e de respeito na escola. A escola é acessível a todos. As crianças e os alunos sentem-se acolhidos e seguros. 	<ul style="list-style-type: none"> Integração explícita da educação inclusiva como prioridade no PE. Previsão, no Regulamento Interno, da organização e funcionamento das estruturas e recursos de apoio à aprendizagem e à inclusão. Abordagem sistemática da educação inclusiva nos órgãos pedagógicos e nas estruturas de liderança intermédia. Adequação dos horários e da distribuição curricular às necessidades dos alunos. Valorização da diversidade como fator de enriquecimento do processo educativo. Relevância cultural das atividades desenvolvidas nos diferentes ambientes educativos. Implementação de práticas de prevenção da discriminação e da exclusão. Perceção de segurança e inclusão nos espaços escolares por parte dos alunos. Promoção do bem-estar da comunidade educativa.

		<ul style="list-style-type: none"> • Existência de relações pedagógicas respeitosas e positivas entre professores e alunos. • Respeito pelas diferenças linguísticas. • Respeito pela diversidade étnica e pelas diferentes nacionalidades. • Respeito pelas tradições culturais e crenças religiosas. • Respeito pela orientação sexual e identidade de género. • Adequação das respostas educativas às necessidades educativas específicas dos alunos. • Acessibilidade dos espaços físicos da escola. • Integração da inclusão no Planeamento e execução do Plano Anual de Atividades. • Existência de mecanismos de apoio à participação de alunos cuja língua materna não é o português, para além do PLNM. • Existência de canais eficazes de auscultação e resolução das preocupações dos alunos. • Conhecimento, por parte dos alunos, das estruturas e procedimentos de apoio existentes na escola. • Promoção de relações positivas, cooperação e entreajuda entre pares.
<p>Standard 2:</p> <p>Os recursos necessários estão disponíveis e acessíveis para apoiar a educação inclusiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os recursos necessários são disponibilizados e aplicados para apoiar a educação inclusiva. • A oferta, disponibilidade e acessibilidade de recursos são permanentemente revistas. • A escola integra redes de colaboração e parcerias. • A escola proporciona oportunidades de partilha de práticas entre professores e entre escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de critérios claros e definidos para a atribuição de recursos no apoio à educação inclusiva. • Definição das responsabilidades na tomada de decisão relativa à atribuição de recursos. • Identificação e monitorização dos recursos mais solicitados no âmbito da educação inclusiva. • Facilidade e oportunidade na obtenção dos recursos necessários ao apoio aos alunos. • Participação ativa da escola em redes de colaboração e parcerias. • Envolvimento das lideranças intermédias na coordenação e dinamização de redes de colaboração ou parcerias. • Colaboração da escola com organizações de voluntariado, apoio social e comunitário, apoio às famílias e outras entidades. • Desenvolvimento de projetos conjuntos com parceiros internacionais. • Existência de redes internas de apoio e partilha de práticas entre professores da mesma escola na resposta à diversidade dos alunos. • Incentivo ao trabalho em rede e à realização de visitas entre escolas de âmbito regional, nacional e internacional. • Promoção da visita e do intercâmbio de profissionais de outras escolas.
<p>Standard 3:</p> <p>As escolas estão organizadas, são geridas e têm autonomia para apoiar cada aluno da forma mais adequada</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O apoio aos alunos é disponibilizado, garantido e monitorizado. • O envolvimento da escola e a gestão dos apoios está assegurada. • São disponibilizados à escola os recursos necessários ao apoio aos alunos. • A Escola monitoriza a presença, participação e 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio aos alunos ajustado às suas necessidades individuais. • Existência de procedimentos sistemáticos de monitorização do apoio prestado aos alunos. • Colaboração entre docentes e outros profissionais na prestação de apoio individualizado aos alunos. • Envolvimento das lideranças na gestão e no acompanhamento do apoio educativo aos alunos. • Acessibilidade dos espaços físicos da escola a todos os alunos. • Garantia de acesso e participação de todos os alunos nas atividades da escola. • Existência de mecanismos de apoio à participação de alunos cuja língua materna não é o português, ao nível

	<p>progresso nas aprendizagens de todos os alunos?</p> <ul style="list-style-type: none"> Os ambientes educativos são planeados tendo em conta todos os alunos. A escola dispõe de medidas diversificadas para identificar e responder aos alunos em risco e/ou em situação de desvantagem. As práticas da escola baseiam-se no respeito mútuo, interação e comportamento positivo. A escola mantém uma colaboração de proximidade com outras instituições que estão envolvidas na vida dos alunos e famílias/ encarregados de educação. A escola colabora com organizações locais e/ou regionais. 	<p>do PLNM, da sala de aula, dos serviços administrativos e dos restantes espaços escolares.</p> <ul style="list-style-type: none"> Conhecimento e análise das razões do absentismo dos alunos. Monitorização frequente e contínua da participação de todos os alunos. Monitorização frequente e contínua da progressão nas aprendizagens de todos os alunos. Planeamento pedagógico que considera as diferenças, experiências e interesses dos alunos. Identificação, no planeamento, das barreiras à aprendizagem e definição de medidas para a sua eliminação. Implementação de práticas pedagógicas inclusivas, com recurso a estratégias e metodologias diversificadas (por exemplo, Desenho Universal para as Aprendizagens). Clareza e compreensão, por parte dos alunos, dos objetivos de aprendizagem e das finalidades das atividades desenvolvidas em sala de aula. Existência de procedimentos de identificação atempada das necessidades dos alunos em diferentes áreas. Disponibilização e implementação de medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão, assentes numa abordagem multinível. Existência de procedimentos de monitorização das medidas aplicadas a alunos em situação de risco e/ou desvantagem. Promoção de uma cultura de respeito mútuo na escola. Conhecimento, participação e perceção de justiça dos alunos relativamente às regras da escola e dos ambientes educativos. Existência de mecanismos de promoção e monitorização de comportamentos positivos. Implementação de mecanismos de prevenção, intervenção e monitorização em situações de bullying, indisciplina ou outras. Envolvimento de profissionais e serviços externos (saúde, segurança social, proteção da infância e juventude) no trabalho da escola. Colaboração ativa dos CRI e dos CRTIC na resposta às necessidades específicas de acesso ao currículo. Desenvolvimento de projetos conjuntos e partilha de recursos com entidades da comunidade para a melhoria das aprendizagens. Desenvolvimento de ações de colaboração com empresas locais, associações de voluntariado e instituições de solidariedade social. Existência de protocolos de colaboração e cooperação com instituições de ensino superior. Utilização dos meios de comunicação para divulgar e valorizar o trabalho desenvolvido em parceria.
<p>Standard 4: As vozes dos alunos e das famílias são respeitadas e consideradas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Os Mecanismos legais e operacionais estão em vigor garantindo o envolvimento total dos alunos e das suas famílias Os ambientes educativos são organizados de modo a garantir o envolvimento ativo dos alunos no processo de aprendizagem 	<ul style="list-style-type: none"> Consideração das opiniões dos alunos no planeamento e na concretização das acomodações curriculares, dos recursos e dos apoios. Consideração das opiniões das famílias no planeamento e na concretização das acomodações curriculares, dos recursos e dos apoios. Comunicação da escola com as famílias de forma acessível, clara e frequente. Envolvimento percecionado dos encarregados de educação no percurso educativo dos seus educandos.

	<ul style="list-style-type: none"> • A avaliação contribui para melhorar a aprendizagem de todos os alunos. • Todos os alunos são valorizados de forma equitativa, respeitando os ritmos de aprendizagem individuais e procurando superar as dificuldades apresentadas. • Os professores envolvem as famílias e os encarregados de educação na promoção da aprendizagem dos seus educandos. • A escola disponibiliza regularmente informação aos encarregados de educação acerca dos seus educandos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo ao envolvimento ativo dos alunos no processo de aprendizagem. • Promoção da aprendizagem autónoma nos ambientes de aprendizagem. • Organização dos espaços e ambientes de aprendizagem promotora da colaboração entre alunos. • Existência de práticas de entreajuda entre os alunos na concretização dos objetivos e atividades pedagógicas. • Valorização da avaliação para as aprendizagens de todos os alunos por parte dos professores. • Utilização de técnicas e instrumentos diversificados de avaliação por educadores e professores. • Disponibilização de feedback construtivo, sistemático e de qualidade aos alunos sobre o seu trabalho. • Participação dos alunos na definição dos objetivos de aprendizagem. • Reconhecimento, valorização e divulgação do trabalho dos alunos nos diferentes ambientes educativos da escola. • Consideração das opiniões dos alunos na definição do quotidiano e dos valores da escola. • Existência de expectativas de aprendizagem elevadas, percecionadas pelos alunos. • Adequação da avaliação aos diferentes níveis de proficiência e ritmos de aprendizagem dos alunos. • Elaboração dos horários com base nas necessidades dos alunos, assegurando equidade entre turmas. • Incentivo à participação das famílias em atividades sociais e de aprendizagem da escola. • Envolvimento dos encarregados de educação na aprendizagem dos seus educandos. • Existência de momentos formais e informais de diálogo entre educadores, professores e encarregados de educação sobre o progresso dos alunos. • Respeito pela diversidade das famílias na relação entre professores, outros profissionais de educação e encarregados de educação. • Informação regular aos encarregados de educação sobre os progressos de aprendizagem dos seus educandos. • Informação aos encarregados de educação sobre contributos relevantes dos seus educandos na vida da escola. • Divulgação de informação relevante sobre a vida da escola junto dos encarregados de educação, através do website e/ou outros meios de comunicação.
<p>Standard 5:</p> <p>A formação e o desenvolvimento profissional são eficazes e estão acessíveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está assegurada a oferta de formação contínua/desenvolvimento profissional, no que diz respeito à inclusão • Líderes escolares promovem oportunidades de desenvolvimento profissional em educação inclusiva • Os professores sentem-se apoiados na promoção da participação e da aprendizagem de todas as crianças e alunos. • A organização da escola facilita o envolvimento dos 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de oportunidades de formação em educação inclusiva acessíveis a todos os profissionais da escola. • Participação efetiva dos docentes e de outros profissionais nas oportunidades de formação e aprendizagem disponíveis. • Promoção, por parte das lideranças escolares, da participação dos profissionais em ações de formação em educação inclusiva. • Existência de oportunidades regulares de formação em serviço centradas em práticas pedagógicas inclusivas. • Realização de atividades regulares de consultadoria envolvendo docentes e técnicos especializados (por exemplo, SPO e CRI). • Promoção de práticas regulares de trabalho colaborativo entre docentes. • Existência de oportunidades de observação interpares das práticas pedagógicas.

	docentes e não docentes em parcerias externas.	<ul style="list-style-type: none"> • Organização das atividades letivas de modo a permitir a participação de docentes e não docentes em atividades com parceiros externos. • Assunção, pelas lideranças intermédias, da responsabilidade de estabelecer e dinamizar ligações com parceiros externos. • Intervenção da EMAEI na articulação e no trabalho conjunto com parceiros externos.
Standard 6: Sucesso e certificação	<ul style="list-style-type: none"> • Existem mecanismos legais e operacionais para assegurar o sucesso de todos os alunos. • As lideranças intermédias apoiam os professores e as escolas parceiras na operacionalização de políticas e práticas educativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de informação relevante e sistematizada para o planeamento e a avaliação dos alunos no âmbito da educação inclusiva. • Garantia de acesso de todos os alunos aos resultados das aprendizagens e aos respetivos processos de certificação. • Envolvimento das lideranças em processos de intervenção, trabalho colaborativo e partilha de práticas com os seus pares. • Promoção, por parte da escola, da partilha de práticas e de momentos de reflexão em rede com outras escolas. • Colaboração da escola com outras escolas que enfrentam dificuldades na implementação de políticas e práticas educativas.

Resumo de standard e indicadores de monitorização

3.2. Acompanhamento, Monitorização e Avaliação

Numa segunda fase, com base na análise dos indicadores de cada um dos Standards, foram pré-definidos aqueles que se adaptavam à realidade do AEAH e a Equipa de Avaliação Interna (EAMIP) elaborou um inquérito para docentes, no sentido de recolher mais dados, que contribuam para avaliar o nível de implementação e a eficácia das condições de aprendizagem inclusiva no AEAH.

O acompanhamento, monitorização e avaliação das medidas de apoio à aprendizagem e inclusão é, semestralmente, formalizado no documento de avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, por parte da EMAEI.

As evidências recolhidas em contexto avaliativo fundamentam e justificam a adoção e o reajustamento de medidas e estratégias pedagógicas, bem como de medidas de suporte à aprendizagem e à participação.

Decorrente da análise dos dados dos questionários aplicados à comunidade educativa a Equipa de Avaliação Interna indicou um conjunto de recomendações que sustentam as nossas prioridades imediatas.

INDICADORES PRIORITÁRIOS

No Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, a Educação Inclusiva constitui um princípio orientador da ação educativa e organizacional, assente na convicção de que todos os alunos, independentemente das suas características, contextos ou trajetórias, têm direito a participar, aprender e progredir num ambiente educativo seguro, equitativo e promotor de sucesso.

Em coerência com o Regime Jurídico da Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho), com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com os pilares estratégicos do Agrupamento – equidade, inclusão, qualidade das aprendizagens, bem-estar e responsabilidade coletiva – a definição de indicadores prioritários visa assegurar uma monitorização focalizada, contínua e sistemática das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (MSAI), garantindo respostas educativas ajustadas às especificidades, potencialidades e necessidades de cada aluno.

Neste quadro, assume particular relevância a articulação transversal entre a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e os diretores de turma/professores titulares de turma, enquanto condição essencial para a regulação das práticas, a tomada de decisão informada e a melhoria contínua da ação educativa.

Os indicadores prioritários definidos centram-se, assim, em três dimensões nucleares: o acesso equitativo às medidas de suporte, a monitorização dos percursos educativos e a gestão articulada dos apoios.

STANDARDS	INDICADORES	MONITORIZAÇÃO
O apoio aos alunos é disponibilizado, garantido e monitorizado.	Os alunos têm acesso às Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão de acordo com as suas necessidades, potencialidades e perfil de funcionamento	Acompanhamento contínuo dos processos individuais pela EMAEI, em articulação com diretores de turma/professores titulares, com registo periódico das medidas mobilizadas e respetivos ajustamentos.
A Escola monitoriza a presença, participação e progresso nas aprendizagens de todos os alunos.	A presença, a participação e o progresso nas aprendizagens dos alunos abrangidos por MSAI são monitorizados de forma sistemática.	Análise regular de dados de assiduidade, participação e resultados de aprendizagem, com registos intercalares ao longo do ano letivo.
O envolvimento da escola e a gestão dos apoios estão assegurados.	Existe articulação regular e efetiva entre EMAEI e diretores de turma/professores titulares na gestão e monitorização das MSAI.	Registos de reuniões de articulação, atas da EMAEI, planos de acompanhamento e evidências de comunicação entre os intervenientes educativos.

Indicadores prioritários do AEAH

Este conjunto de indicadores prioritários traduz o compromisso do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano com a construção de uma escola inclusiva, orientada para a melhoria contínua, para a justiça educativa e para o sucesso de todos os alunos, consolidando uma cultura organizacional assente na reflexão sistemática, na cooperação entre estruturas e na responsabilidade partilhada.

Neste enquadramento, a EMAEI assume um papel central na regulação das respostas educativas, procedendo, no final de cada semestre, a uma análise transversal dos resultados obtidos pelos alunos, com particular incidência nos alunos que beneficiam de Medidas Seletivas, Medidas Adicionais, Apoio Educativo, Apoio Tutorial Específico e PLNM.

A partir da análise dos resultados por turma, e sempre que possível, procede-se à redistribuição dos recursos e apoios, orientando-os para os alunos com maiores necessidades, numa lógica de equidade, flexibilidade e adequação das respostas educativas. Para este apuramento, assume especial relevância o conteúdo das atas dos Conselhos de Docentes e dos Conselhos de Turma, bem como os contactos informais permanentes entre a EMAEI e os diretores de turma/professores titulares de turma, enquanto dispositivos de articulação pedagógica e organizacional.

Paralelamente, a EMAEI procede à análise sistemática de situações individuais de alunos que beneficiam de Medidas Seletivas e Adicionais e que evidenciam dificuldades persistentes no acompanhamento das aprendizagens, formulando propostas de apoios específicos e direcionados, em articulação com os intervenientes educativos, de modo a assegurar respostas ajustadas e eficazes.

A EMAEI monitoriza, no final de cada semestre, a partir dos documentos de monitorização da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (MIMSAI), a evolução e desempenho dos alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (MSAI).

Deste modo, o processo de monitorização e regulação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão constitui-se como um instrumento estruturante da ação educativa do Agrupamento, reforçando uma cultura de decisão informada, de intervenção preventiva e de melhoria contínua, plenamente alinhada com os princípios da educação inclusiva e com os pilares estratégicos do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano.

4. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória) http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf
 - Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (regulamentação das ofertas educativas do ensino básico)
 - Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão,) http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/dl_54_2018.pdf
 - Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Currículo Ensino Básico e Secundário) http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/dl_55_2018_afc.pdf
 - Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho (Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo) - <https://files.dre.pt/2s/2018/07/129000001/0000200007.pdf>
 - Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto (procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos)
 - Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto (procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional) https://afc.dge.mec.pt/docs/Legisla%3a7%3a3o/portaria_235-A_2018_23_agosto.pdf
 - Aprendizagens Essenciais:
 - Despacho n.º 6944-A/2018, de 18 de julho,
 - Despacho n.º 8476 -A/2018, de 31 de agosto
 - Despacho n.º 7414/2020, de 17 de julho
 - Despacho n.º 7415/2020, de 17 de julho
 - Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho (Define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular)
 - Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, (a primeira alteração do Decreto n.º 54/2018, de 6 de julho)
 - Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro
 - Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro (Prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde) - <https://files.dre.pt/2s/2020/09/173000002/0000200003.pdf>
 - Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho (Procede à definição dos referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular) - <https://files.dre.pt/2s/2021/07/129000001/0000200003.pdf>
 - Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto (aprova o regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico) <https://files.dre.pt/1s/2021/08/14900/0000900021.pdf>
 - Portaria n.º 306/2021, de 17 de dezembro (Procede à primeira alteração à Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho)
 - Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro (Procede à primeira alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto) <https://files.dre.pt/1s/2022/02/02200/0000800016.pdf>
 - Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro (Estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o Português) - <https://files.dre.pt/2s/2022/02/033000000/0005300054.pdf>
 - Decreto-lei n.º 62/2023, de 25 de julho (Altera as regras de adaptação do processo de avaliação no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva e as regras relativas ao processo de avaliação externa de aprendizagens) - <https://files.diariodarepublica.pt/1s/2023/07/14300/0000600009.pdf>
- Manual de Apoio à Prática - Para uma Educação Inclusiva**
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf
- Perguntas Frequentes 2022 -**
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/faq_2022.pdf PLNM -
<http://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna#inf>
- Perguntas Frequentes - PLNM -**
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/EBasico/PLNM/faq_plnm_janeiro2023.pdf

5. ANEXOS

Anexo A - Sinalização

Anexo B - Sinalização anexo docente

Anexo C - Sinalização anexo Encarregado de Educação Pré e 1º Ciclo

Anexo D - Sinalização anexo aluno

Anexo E - Ficha de Sinalização Terapias, Psicologia e Educador Social

Anexo F - ACNS Adequações Curriculares Não Significativas

Anexo G - ACS Adequações Curriculares Significativas

Anexo H - Monitorização da Implementação das Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

Anexo I - Monitorização da Avaliação do PIT

Anexo J - Plano de Saúde Individual

Anexo K - Requerimento de Adaptações ao Processo de Avaliação

Anexo L - Projeto de Inclusão